



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

1. INFORMAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO

Nº do Parecer: 25.2022

Setor de Cadastro da Liga: Instituto de Ciências da Vida (ICV) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus, Governador Valadares (UFJF-GV)

Órgão Responsável pela Análise de Solicitações das Ligas Acadêmicas: Comissão das Ligas Acadêmicas do ICV

Nome da Liga: Liga Acadêmica de Dermatologia da UFJF-GV (LADERM)

E-mail da Liga: laderm.ufjfgv@gmail.com

Data de envio: 21/10/2022

Assunto / Tipo de documento: Fundação de liga / Apêndice 01 - Formulário de Fundação de Liga Acadêmica

2. DADOS DO DOCUMENTO

Área de Atuação da Liga: Dermatologia clínica e cirúrgica

Pré-requisito para o processo seletivo: Ter sido aprovado(a) na disciplina de Laboratório de Habilidades Clínicas III e estar cursando a disciplina de Semiologia I

Dados dos membros fundadores (Cargo / Nome / Curso / Matrícula)

1. Presidente: Isabela Fernandes Coelho Cunha / Medicina / 201807103GV
2. Vice-presidente: Fernando Cesar Cometti de Agostini / Medicina / 201807006GV
3. Secretário(a): Mellyssa Cota Elias / Medicina / 201707034GV
4. Tesoureiro(a): Gabriela Felipe Martins / Medicina / 201807087GV

Nome do orientador: Nicole Cohen Persiano Diniz

3. DECISÃO DA COMISSÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO ICV

(X) **DEFERIDO** o Formulário de Fundação da liga. *Conforme o §2º do Art. 16 do Estatuto das Ligas Acadêmicas do ICV da UFJF-GV (PORTARIA/SEI Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020), os membros fundadores têm um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste parecer, para elaboração e envio do projeto da liga à Comissão das Ligas Acadêmicas do ICV (comissao.ligasicv.gv@ufff.edu.br). O envio do projeto da liga é indispensável para prosseguimento e conclusão do processo de fundação.*



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Duarte Nascimento, Professor(a)**, em 04/11/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1025965** e o código CRC **1448D69F**.